COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 150/2019
Veto parcial ao Projeto de Lei: 056/19
Autor: Executivo Municipal
Ementa: Veto parcial à Emenda Aditiva que acrescentou Parágrafo Único ao Art. 2º do Projeto de Lei 056/19.
Relator: Marcio Hoppen

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria do Executivo Municipal, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Veto Parcial a Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Veto a Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Votos

1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Veto Parcial ao Projeto de Lei
3. Os demais Vereadores votaram de acordo.

Conclusão

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela viabilidade do Veto Parcial ao Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio Libério Bervian, 30 de agosto de 2019.

Vereador Gian Pedroso
Presidente

Vereador Enei Vieira
Vice Presidente

Vereador Marcio Hoppen
Secretário